



*Registrada
em livro
Machado*

LEI Nº 357/80

De 11 de dezembro de 1980

"autoriza a alienação de uma área de terra de propriedade do Município".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alienação de uma área de terra desapropriada pelo Decreto nº 972, de 09 de setembro de 1975, situado a rua Mal. Deodoro do Fonseca, esquina com a rua Aimorês, nesta cidade, medindo 8:30 (oito metros e trinta centímetros) de largura na frente, 14:50 (quatorze metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, e 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) de frente ao fundo de ambos os lados, desapropriada com o fim específico de permutar com a Agência de Correios e Telegrafos, conforme Lei Municipal nº 307 de 27 de outubro de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 11 de dezembro de 1980.

[Signature]
José Vaz Espinheira
Prefeito

[Signature]
Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

[Signature]
Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda

[Signature]
Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração